

CONCURSO DE FOTOGRAFIA – 50 ANOS DO 25 DE ABRIL

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

ARTIGO PRIMEIRO

INTRODUÇÃO

1. As presentes normas de participação estabelecem as orientações necessárias à participação no **Concurso de Fotografia – Um olhar sobre a liberdade**, promovido no âmbito das comemorações da revolução do 25 de Abril, e pretende premiar obras fotográficas originais subordinadas aos 50 anos do 25 de Abril.
2. A entidade promotora é a Câmara Municipal de Vizela, através da sua Biblioteca Municipal.

ARTIGO SEGUNDO

OBJETO

1. O Concurso tem como tema os **50 anos do 25 de abril** e visa valorizar e promover a Revolução de 25 de Abril de 1974, sendo este um dos momentos mais altos da História de Portugal, na concretização da vontade coletiva de pôr fim aos 48 anos da ditadura e à guerra colonial, tendo como objetivo construir um regime de liberdade e democracia para o povo e afirmar a soberania e a independência nacionais.
2. As fotografias premiadas, assim como as seleccionadas a concurso farão parte de uma exposição pública em data a designar posteriormente.

ARTIGO TERCEIRO

DESTINATÁRIOS

1. A iniciativa é dirigida a fotógrafos com idade superior a 16 anos (inclusive), profissionais e amadores, nacionais e estrangeiros.

2. Os participantes menores de idade deverão entregar um documento de autorização de um dos pais ou do seu representante legal.

ARTIGO QUARTO

INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DAS FOTOGRAFIAS A CONCURSO

1. Cada participante poderá apresentar no máximo 5 (cinco) fotografias.
2. A participação no Concurso pressupõe o preenchimento e submissão do formulário eletrónico de inscrição disponibilizado no sítio oficial da Câmara Municipal de Vizela, assim como a inclusão dos ficheiros digitais das fotografias submetidas a concurso.
3. As fotografias a concurso devem ser em formato digital (.jpg), ter boa resolução (3000 pixels mínimos no lado maior) e não ter mais de 6 MB cada.
4. Os participantes são responsáveis pela originalidade das fotografias apresentadas, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
5. Os participantes comprometem-se a ceder à Câmara Municipal de Vizela o direito de expor, publicar ou reproduzir parte ou a totalidade dos trabalhos, sem comunicação prévia, salvaguardando sempre a indicação do autor, conforme o art.º 40º do CDADC- Código de Direitos de Autor e Direitos Conexos.
6. O júri do Concurso procederá a uma pré-seleção das fotografias enviadas e caso seja seleccionado para o concurso, o participante será notificado por correio electrónico para enviar os ficheiros digitais originais das fotografias a concurso assim como uma breve descrição das mesmas.
7. O não envio dos ficheiros digitais originais e descrição das fotografias implica a desclassificação.
8. A edição da fotografia está limitada ao ajuste de parâmetros básicos, tais como contraste, brilho, saturação, recorte, limpeza de sujidade do sensor, redução de ruído e ajustes das tonalidades e das curvas de níveis.

9. Não serão aceites imagens digitalmente manipuladas que ultrapassem os limites estabelecidos no ponto anterior.
10. Não são admitidas a concurso fotografias que contenham assinatura de autor, marcas de água e molduras.

ARTIGO QUINTO

PRAZO

1. A inscrição e submissão das fotografias a Concurso deverá ser feita até 14 de junho de 2024.
2. A organização informará por correio eletrónico os participantes que forem pré-selecionados, até 5 de julho de 2024.
3. O anúncio público dos premiados do Concurso decorrerá em data a designar posteriormente, a coincidir com a exposição dos trabalhos.

ARTIGO SEXTO

JÚRI

1. O Júri do concurso será composto por duas personalidades de reconhecido mérito na temática da fotografia e um representante da Câmara Municipal de Vizela, podendo ainda agregar, a título consultivo, os elementos que entender.
2. O júri apreciará as fotografias a concurso segundo critérios da qualidade estética, técnica e adequação ao tema, atendendo ao definido no presente conjunto de normas.
3. É da competência do Júri a pré-seleção das fotografias apresentadas a Concurso assim como a sua classificação para efeitos de atribuição dos prémios.

ARTIGO SÉTIMO

PRÉMIOS

1. A atribuição dos prémios é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vizela;
2. Os prémios a atribuir são os seguintes:
 - a) 1.º classificado | 400 euros
 - b) 2.º classificado | 200 euros
 - c) 3.º classificado | 100 euros

ARTIGO OITAVO

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A participação no Concurso pressupõe a aceitação das presentes normas.
2. As decisões do Júri são finais e irrevogáveis, não cabendo qualquer recurso da mesma.
3. É vedada a participação no concurso de membros que integram o Júri do Concurso.
4. O júri poderá excluir do concurso os trabalhos que não se enquadrem no tema proposto, bem como aqueles que de alguma forma desrespeitem os termos do presente regulamento.
5. Os casos omissos serão decididos pelo júri e organização do Concurso.